



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. Coordenadora Camila Serva Pereira, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1057538, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, sediada na Avenida Caio Cotrim, 1100, Anexo Parte C-38, Itaqui, Itapevi / SP - CEP: 06.696-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Arbex Avelar e Marcos Damian Caussi, tendo em vista o que consta no Processo SEI **21053.000180/2023-89**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo quantitativo dos itens 67, 68, 71 e 72** do Contrato nº 15/2024, correspondendo, respectivamente, ao acréscimo de 75 (setenta e cinco), 1 (uma), 1 (uma) e 6 (seis) unidades, observados os respectivos valores unitários originalmente contratados.
- 1.2. O valor total do presente acréscimo é de **R\$ 74.900,56 (setenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme composição dos quantitativos acrescidos, permanecendo inalteradas as demais condições do Contrato, tudo com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Em razão do acréscimo quantitativo objeto deste Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato nº 15/2024 o valor de **R\$ 74.900,56 (setenta e quatro mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 346.872,78 para **R\$ 421.773,34** (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade inicial	Quantidade com 25% acréscimo	Valor Un. R\$	Valor Total R\$	Local de entrega
67	KIT PARA REAÇÕES DE PCR EM TEMPO REAL EM UM ÚNICO PASSO, PARA 100	Applied Biosystems/Fabricante: LIFE TECHNOL / Código: AM1005	Unidade	300	75	693,31	51.998,25	Campinas(SP)

	REAÇÕES, CONTENDO 2X RT-PCR BUFFER, 25X RT-PCR ENZYME MIX, DETECTION ENHANCER E ÁGUA LIVRE DE NUCLEASES. FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DESTA MARCA COMERCIAL POR SER A RECOMENDADA POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇA DE NEWCASTLE. A AQUISIÇÃO DE OUTRA MARCA IMPLICARIA NA NECESSIDADE DE REVALIDAÇÃO DA TÉCNICA COM CONSEQUENTE INTERRUPÇÃO DA ROTINA LABORATORIAL POR TEMPO INDETERMINADO E CONSEQUENTE PREJUÍZO ÀS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT PARA 100 REAÇÕES. REFERÊNCIA: AGPATH-ID ONE-STEP RT-PCR REAGENTS, APPLIED BIOSYSTEMS, CATÁLOGO NÚMERO AM1005. <u>Aprovada</u> <u>Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante durante o certame.</u>							
68	KIT PARA SEQUENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE DNA, SISTEMA BIG DYE TERMINATOR,	Applied Biosystems/Fabricante: LIFE TECHNOL / Código: 4337455	Unidade	6	1	6.620,65	6.620,65	Campinas(SP)

	PARA REAÇÕES DE "CYCLE SEQUENCING" EM SEQUENCIADORES AUTOMÁTICOS DA MARCA APPLIED BIOSYSTEMS. KIT COMPOSTO POR MIX DE REAÇÃO, PRIMER, DNA CONTROLE E TAMPÃO DE SEQUENCIAMENTO 5X. KIT COM 100 REAÇÕES. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM KIT PARA 100 REAÇÕES. REFERÊNCIA: BIGDYE™ TERMINATOR v3.1 CYCLE SEQUENCING KIT, CATÁLOGO 4337455. <u>Aprovada</u> <u>Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante durante o certame.</u>							
71	CARTUCHOS DE REAGENTES V2 CONTENDO CAPILARES, POLÍMERO UNIVERSAL, TAMPÃO E BOMBA ESPECÍFICO PARA ANALISADOR GENÉTICO (SEQUENCIADOR) SEQSTUDIO. CARTUCHO PARA 250 INJEÇÕES/1000 REAÇÕES. UMA UNIDADE EQUIVALE A UM CARTUCHO PARA 250 INJEÇÕES. REFERÊNCIA: SEQSTUDIO™ CARTRIDGE V2, CATÁLOGO A41331, THERMO FISHER. <u>Aprovada</u> <u>Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante durante o certame.</u>	Applied Biosystems/Fabricante: LIFE TECHNOL / Código: A41331	Unidade	4	1	11.769,66	11.769,66	Campinas(SP)

72	CONTAINER DE TAMPÃO CATÓDICO ESPECÍFICO PARA ANALISADOR GENÉTICO (SEQUENCIADOR) SEQSTUDIO. CONTAINER COM DOIS COMPARTIMENTOS SEPARADOS CONTENDO, RESPECTIVAMENTE, TAMPÃO CATÓDICO PARA ELETROFORESE E CAPILAR DE LAVAGEM PARA EJEÇÃO DE RESÍDUOS. EMBALAGEM COM 4 CONTAINERS. UMA UNIDADE EQUIVALE A UMA EMBALAGEM COM 04 CONTAINERS. REFERÊNCIA: SEQSTUDIO™ CATHODE BUFFER CONTAINER, CATÁLOGO A33401, THERMO FISHER. <u>Aprovada</u> <u>Conforme proposta apresentada pelo licitante e aceita pelo requisitante durante o certame.</u>	Applied Biosystems/Fabricante: LIFE TECHNOL / Código: A33401	Unidade	24	6	752,00	4.512,00	Campinas(SP)
							74.900,56	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130102.

Fonte de Recursos: 3000000000.

Programa de Trabalho: 25946.

Elemento de Despesa: 339030-35.

Plano Interno: INFLUENZA25.

Nota de Empenho: 2026NE000210.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 27/07/2026 16:24:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
CAMILA SERVA PEREIRA
Coordenadora do LFDA-SP

GUSTAVO ARBEX
Assinado de forma digital por
GUSTAVO ARBEX
AVALAR:26013658897
Dados: 2026.07.24 15:20:56
-03'00'

CONTRATADA
Gustavo Arbex Avela
Representante da Contratada

MARCOS DAMIAN CAUSSI:23593631822
Digitally signed by MARCOS DAMIAN CAUSSI:23593631822
Date: 2026.07.24 16:39:31
-03'00'

CONTRATADA
Marcos Damian Caussi
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Christian Steffe Domingues
Fiscal do Contrato

NOME:
CPF:



Documento assinado digitalmente
CHRISTIAN STEFFE DOMINGUES
Data: 28/07/2026 13:53:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>